

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 330, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme os comunicados de férias emitidos pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A SER USUFRUIDO
Luiz Carlos Reis	Pedreiro	2022/2023	12/06/2023 a 18/06/2023 (sete dias)
Mario Schassott	Agente Político - Secretário Municipal	2021/2022	12/06/2023 a 19/06/2023 (oito dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JUNHO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal